



## 2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI N 11.101/2005 RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº 1010288-12.2018.8.26.0114 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, DR. FABRICIO REALI ZIA, na forma da lei, etc... FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores CLASSE I TRABALHISTA de INTERBUILD CONSTRUÇÕES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 27 de NOVEMBRO de 2020, às 15h00, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual, no dia 04 de DEZEMBRO de 2020, às 15h00, quando a Assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 13h00 às 14h45m. A Assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação, rejeição ou modificação do novo aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda. A Assembleia será presidida pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, Administrador Judicial nomeado por este Juízo. Para participar da Assembleia os credores deverão encaminhar ao Administrador Judicial, mediante e-mail ao endereço eletrônico [rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br), com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da Assembleia, e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor na Assembleia a procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na Assembleia e voto contendo assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada ao Administrador Judicial até 10 (dez) dias antes da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido e-mail, o Administrador Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico [agc.claudiasandrini@gmail.com](mailto:agc.claudiasandrini@gmail.com). Para entrar na sala virtual da Assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a Assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em Ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico [rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br](mailto:rjinterbuild@mgaconsultoria.com.br), antes do encerramento da Assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a Ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à Ata. Ao final da Assembleia, a apuração juntamente com a Ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2(dois) credores de cada classe para sua aprovação (assinatura virtual). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação na Assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o número do processo (Proc. n. 1010288-12.2018.8.26.0114). Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vargem Grande Paulista/SP, 23 de outubro de 2020. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de novembro de 2020.

## 3ª Vara Cível

EDITAL - HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DE CRÉDITO, CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES, conforme art. 98, §1º, do Dec-Lei n. 7.661/45, expedido nos autos da ação de Habilitação de Crédito de Madeira, Valentim e Gallardo Sociedade de Advogados na Falência de BHM Empreendimentos e Construções S/A, PROCESSO Nº 1031925-48.2020.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que foi proposta habilitação retardatária de crédito por Madeira, Valentim e Gallardo Sociedade de Advogados na Falência de BHM Empreendimentos e Construções S/A no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente aos honorários advocatícios sucumbenciais imposto à massa falida nos autos do processo 0080209-61.2007.8.26.0114. Prazo de 10 dias para manifestação de interessados ou impugnações, conforme art. 98, §1º, do Dec-Lei n. 7.661/45. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de setembro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020882-17.2020.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Hoffmann, na forma da Lei, etc. Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1020882-17.2020.8.26.0114. O Dr. Ricardo Hoffmann, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Filadelfia Planejamento e Realizações Ltda CNPJ 13.153.753/0001-89, na pessoa de seu representante legal que Condomínio Residencial Brisa da Mata ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 15.270,02 (jun/20) decorrente das despesas condominiais vencidas de janeiro/17 a maio/20 do apto. 32 do bloco 5 do Condomínio Autor, bem como as vencidas no curso do processo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado